

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Hawlan Natan Silva Santos	Locação de imóvel situado na Rua Coronel Erundino Prado, nº 58, Bairro Centro Histórico, cidade de São Cristóvão-SE, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01/04/2026 A 01/04/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ciência

Jucileide Lima Santos
Gestor do Contrato

Débora de Araújo Cruz
Gestor do Contrato Substituto

Gabriel Rank Pereira Argolo Souza
Fiscal do Contrato

Matheus Douglas Santos Vieira
Fiscal do Contrato Substituto

PORTARIA Nº18/2026
DE 01 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, para atuarem no gerenciamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 01/2026 do Processo Licitatório FMAS-PE0001/2026 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº **001/2026** do Pregão Eletrônico nº **001/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Jucileide Lima Santos - CPF: 048.XXX.XXX-09- Gestor da Ata
 II - Matheus Douglas Santos Vieira - CPF: 058.XXX.XXX-95 - Gestor da Ata Substituto
 III - Gabriel Rank Pereira Argolo Souza - CPF:063.XXX.XXX-02- Fiscal da Ata
 IV - Débora de Araújo Cruz - CPF: 071.XXX.XXX-73 - Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº **001/2026 /FMAS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATA	Vigência da Ata
60.125.423 IVANA DARLLIN DOS SANTOS	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras contratações de empresas especializada, para fornecimento, sob demanda de demanda de Lanches e Café da Manhã nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, processados, in natura e bebidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional- CSAN destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos participantes da Prefeitura Municipal, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº 01/2026 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2025.0008.000001944-3, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	25/03/2026 à 25/03/2027
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP		25/03/2026 à 25/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ciência

Jucileide Lima Santos
Gestor da Ata

Matheus Douglas Santos Vieira
Gestor da Ata Substituto

Gabriel Rank Pereira Argolo Souza
Fiscal da Ata

Débora de Araújo Cruz
Fiscal da Ata Substituto

EXTRATO
CONTRATO N. 006/2026/SEMMA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 SEMMA

PROCESSO: SEI Nº 2026.0011.000000217-5

CONTRATADO: HAWLAN NATAN SILVA SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL ERUNDINO PRADO, Nº 58, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, CIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO-SE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4400- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02062-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2080-Gerir e Manter Serviços Administrativos- SEMMA

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO: 363/2026 PGM

São Cristóvão, 01 de abril de 2026.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente